



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Lins

FORO DE LINS

1ª VARA CRIMINAL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Centro - CEP 16400-920, Fone: (14)

3511-1529, Lins-SP - E-mail: linslcr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

**CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL**

**CARLOS ALBERTO DE PAULA SOARES**, Coordenador do Cartório da 1ª. Vara Criminal do Foro de Lins, na forma da lei,

**CERTIFICA** que pesquisando dados do Processo Digital nº: 1500478-35.2023.8.26.0322 - Ordem nº 2023/000585 - Classe: Inquérito Policial - Assunto: Ameaça (Violência Doméstica Contra a Mulher), em que figura como Cidadão **MAICON ADRIANO MEDEIROS DOS SANTOS**, Brasileiro, Solteiro, RG 48914109, CPF 43679647875, pai Irineu Amancio dos Santos, mãe Silvia Helena Medeiros dos Santos, Nascido/Nascida 22/01/1993, de cor Branco, com endereço à Rua Cabo-policia Militar Miguel Redondo, 10, Mangue Seco, RUA MIGUEL REDONDO, CEP 16430-582, Guaicara - SP, Fone (14) 99695-1532, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: 16/03/2023

Documento de Origem: IP, IP, BO, PORT nº: 2078503/2023 - DEL.POL.GUAICARA, 23791315 - DEL.POL.GUAICARA, DK5931-1/2023 - DEL.POL.GUAICARA, 2078503 - DEL.POL.GUAICARA

Histórico da Parte **Maicon Adriano Medeiros dos Santos**

12/03/2023 - Data do Fato - Art. 5 "caput" do(a) 11340/2006 e Art. 147 "caput" e Art. 140 "caput" ambos do(a) CP

Local: RUA RIO BRANCO, 1 - CHACARA DO VAGUINHO -SERTANEJO BAR AREA RURAL - GUAICARA/SP - 16430000

04/08/2023 - Inquérito/TC Arquivado - em relação ao crime de ameaça, observando-se o disposto no artigo 18, do CPP

08/02/2024 - Sentença de Extinção da Punibilidade - Art. 107 "caput", IV do(a) CP Situação: Réu primário;

08/02/2024 - Publicação da Sentença

14/02/2024 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença de Extinção da Punibilidade

14/02/2024 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Sentença de Extinção da Punibilidade

20/06/2024 - Baixa da Parte

Situação Processual: AUTOS ENCONTRAM-SE DEVIDAMENTE ARQUIVADOS.

**NADA MAIS**. O referido é verdade e dá fé. Lins, 19 de setembro de 2024.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Lins

FORO DE LINS

1ª VARA CRIMINAL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Centro - CEP 16400-920, Fone: (14)

3511-1529, Lins-SP - E-mail: [lins1cr@tjsp.jus.br](mailto:lins1cr@tjsp.jus.br)

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**